

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.609 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA – LAI Nº
IN052369.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/02/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/001553/2023 e SEI-070007/001011/2022, referentes ao requerimento de Renovação da Licença Ambiental Integrada – LAI nº IN052369 da empresa DIRECIONAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., para instalação de dois oleodutos para transferência de óleo diesel e gasolina da REDUC, destinados à base de distribuição de derivados de petróleo, com 300 metros de extensão e 8" de diâmetro, localizada a Av. Visconde de Jequitinhonha e Av. Tadeu Kosciusko s/n, Vila Acturano, Município de Duque de Caxias,
- o que consta do Parecer Técnico INEA/INEA/GERLRACPT/329/2023,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a Renovação da Licença Ambiental Integrada – LAI nº IN052369 para a empresa DIRECIONAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. para instalação de dois oleodutos para transferência de óleo diesel e gasolina da REDUC para a base de distribuição de derivados de petróleo, com 300 metros de extensão e 8" de diâmetro, localizada na Av. Visconde de Jequitinhonha e Av. Tadeu Kosciusko s/n, Vila Acturano, Município de Duque de Caxias.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/02/2023 – págs. 17.

Retificação publicada no Diário Oficial de 24/02/2023, págs. 20.